



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

Leinº. 747/2007

Dispõe sobre a **declaração de Utilidade Pública da Associação dos Moradores do Bairro do Recreio**, e dá outras providências.

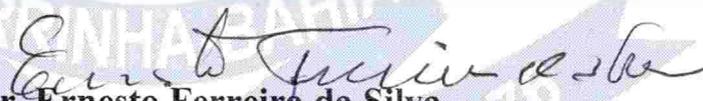
O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a presente lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO RECREIO**, fundada em 20 (vinte) de outubro de 2005, sendo uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos partidários, que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. A **Associação** está registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos sob o Protocolo nº. 10.110, fls. 68, protocolado em 26/01/2006, registro nº. 2152, fls. 127, livro A-15, inscrita no **CNPJ nº. 07.883.923/0001-88**, com sede provisória instalada na Rua do Recreio, nº. 649, Bairro do Recreio, neste município e foro jurídico na Comarca de Serrinha/Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha,
Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2007.


Ver. **Ernesto Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal


Ver. **Elsó Pimentel de Lima**
1º Secretário da Câmara Municipal

REGISTRADO

EM 25 / 06 / 2008

Maílen Belar Amor
Assinatura